



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS

Decreto 5.270-A/2003

Parnamirim, 30 de Julho de 2003.

**Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 4.481.000,00 e da outras providências**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II. da Lei Municipal nº 983, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.481.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e um Mil Reais), para atender as dotações abaixo especificadas.

02.020 – Chefia do Executivo		
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PC	R\$	150.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	250.000,00
02.030 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças		
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	420.000,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - PC	R\$	10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	100.000,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	35.000,00
02.040 – Secretaria Municipal de Tributação		
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.050 – Secretaria Municipal de Saúde		
31.90.09.00 – Salário Família	R\$	5.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	250.000,00
31.90.16.00 – Outra Despesas Variáveis - PC	R\$	305.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	530.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	65.000,00

02.060 – Secretaria Municipal de Educação		
31.90.09.00 – Salário Família	R\$	5.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$	70.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
31.90.09.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	45.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
02.080 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – PC	R\$	10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
02.090 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento		
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - PC	R\$	5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	35.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.025.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.100 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente		
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	15.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	25.000,00
02.110 – Secretaria Regional do Litoral		
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
02.120 – Secretaria Regional de Nova Parnamirim		
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	30.000,00
02.140 – Fundação da Cultura		
33.90.36.00 – Outros Serviços e Terceiros – PF	R\$	5.000,00
02.200 – Secretaria Munic. de Hab. e Regul. Fundiária		
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	129.000,00
31.90.14.00 – Diárias – PC	R\$	2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	26.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	41.500,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	48.500,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.000,00

02.210 – Fundação Parn. E Cultura, Esporte e Turismo	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 140.000,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 30.000,00
33.90.20.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 15.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 94.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 22.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 40.000,00
33.90.38.00 – Arrendamento Mercantil	R\$ 15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 80.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 36.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 4.481.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura as despesas criadas no artigo anterior deste decreto são os previstos no artigo 43, inciso II. e III. da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro

R\$ 2.254.000,00

Excesso de Arrecadação

R\$ 2.227.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL